



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 009/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTA NOVAES CORONADO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar as ações pedagógicas, em especial, no ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** o compromisso de assegurar educação de qualidade a todos os estudantes matriculados;

**CONSIDERANDO** os resultados das avaliações diagnósticas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dividir o atendimento da coordenação pedagógica da Escola Professora Augusta Novaes Coronado, com foco na alfabetização do 1º ao 3º ano e com foco no aprofundamento da alfabetização do 4º e 5º ano, para minimizar a defasagem de aprendizagem recorrente à pandemia;

**CONSIDERANDO** que a coordenação pedagógica específica para cada ciclo realizará o acompanhamento da aprendizagem focado nas avaliações externas, bem como nas habilidades essenciais de cada ano.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Educação e Esporte autorizado a nomear 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos, para atuarem no atendimento pedagógico na Escola Municipal Professora Augusta Novaes Coronado, com divisão em dois ciclos, sendo um para o ciclo de alfabetização do 1º ao 3º ano e outro para o ciclo de alfabetização do 4º e 5º ano).

**Art. 2º** O HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) será realizado por ciclos, podendo, eventualmente, e com a autorização do Supervisor de Ensino, ser realizado com toda equipe de professores do ensino fundamental.

**Art. 3º** Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pela Departamento Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de janeiro de 2023.

### **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

### **DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**